

Plano de  
**ENSINO A DISTÂNCIA – E@D**  
do AEDS

## ÍNDICE

<b>ENQUADRAMENTO</b> .....	2
A. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA .....	3
B. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO .....	4
C. MODELO DE E@D.....	6
MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D .....	6
METODOLOGIAS DE ENSINO E DE APOIO À APRENDIZAGEM .....	7
DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL .....	12
REGIME EXCECIONAL EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO .....	13
ELABORAÇÃO DOS SUMÁRIOS.....	13
D. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....	14
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	14

## **ENQUADRAMENTO**

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuam a aprender no presente contexto, o AEDS está empenhado em desenvolver o “Plano de Ensino a Distância – E@D do AEDS” que melhor se adequa às características da sua comunidade escolar, quer ao nível tecnológico, quer das competências digitais.

A construção e implementação de um Plano de E@D é um processo dinâmico e de melhoria constante que requer o envolvimento de todos os atores educativos, de modo a serem encontradas as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.

Este Plano E@D tem como intenções chegar a todas as crianças e alunos, tendo por base os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, bem como as medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

Para se conseguir chegar a todos, deverão ser mobilizados parceiros para colaborar com o AEDS. Esta dimensão assume principal relevância para os alunos com problemas de conectividade e infraestruturas e/ou menor acompanhamento familiar.

Este plano teve como base de elaboração o ROTEIRO “8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas”, emanado pela DGE, e o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril. Foi revisto em fevereiro de 2021 de acordo com a resolução do Conselho de Ministros N.º 53-D, de 20 de julho de 2020, o Decreto n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro e a comunicação às escolas, emanada da DGEstE, a 2 de fevereiro de 2021.

## A. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

1. As lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:
  - os coordenadores de ano/grupo/representantes de disciplina/coordenadores de departamento e os diretores de curso, nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas, demonstrando confiança no trabalho em curso e transmitindo tranquilidade e disponibilidade para apoiar os colegas;
  - os diretores de curso nas questões do acompanhamento da concretização da Formação em Contexto de Trabalho e da Prova de Aptidão Profissional, dentro dos prazos previstos, em consonância com a planificação elaborada para o efeito, e do regular funcionamento de todas as disciplinas do curso;
  - os professores titulares/diretores de turma, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas, desempenhando uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos:
    - No 1.º CEB e no Ensino Pré-Escolar, organizam o trabalho semanalmente, centralizam a função de distribuir as tarefas aos alunos e garantem o contacto com os pais/encarregados de educação, uma vez por semana. Avaliam as aprendizagens, os comportamentos e a participação dos alunos dando-lhes feedback e recomendações para o sucesso educativo.
    - Nos 2.º e 3.º CEB e secundário, transmitem quinzenalmente o feedback do trabalho desenvolvido pelos alunos aos encarregados de educação. O horário da turma será reformulado em conformidade com o referido no ponto Metodologias de Ensino.
2. Todos os docentes assumem um papel essencial no E@D, designadamente:
  - na participação em todas as estruturas intermédias/equipas, contribuindo ativamente para o trabalho a desenvolver em cada momento e colaborando com a direção;
  - no reforço dos seus conhecimentos na utilização de ferramentas de E@D;
  - na partilha de competências/conhecimentos com os pares;
  - no trabalho a desenvolver com os seus alunos.
3. A Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico:
  - é constituída por elementos da direção, professores de TIC e coordenadores de departamento;
  - é essencial para dar resposta/organizar questões emergentes, designadamente ao nível das decisões pedagógicas;

- pode dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou realizar tutoriais, *webcasts*, entre outras;
- deve incentivar a partilha de práticas entre professores.

## **B. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO**

Para possibilitar o E@D e uma harmonização dos métodos de ensino e aprendizagem que facilitem a concentração dos alunos nos espaços digitais, os meios de comunicação a utilizar devem ser intuitivos e de fácil utilização para alunos e docentes, pelo que devem ser os seguintes, sem prejuízo de outros que já estejam a ser usados com evidente sucesso:

- Email;
- *Google Classroom* (Google Sala de aula);
- *Google Drive*;
- *Google Meet* (Google Reunião);
- Inovar, programa de gestão de alunos;
- Plataforma *Moodle*.

No 1.º CEB e Ensino Pré-Escolar, a comunicação será, sempre, estabelecida pelo docente titular de turma/ grupo que contará com a colaboração dos Docentes do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Educativo (Fénix), bem como dos docentes de Educação Especial, outros Técnicos/ Terapeutas e docentes de AEC, se for o caso.

Nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, a comunicação é estabelecida entre o professor da respetiva disciplina e o aluno. Quinzenalmente, cada professor envia a informação do trabalho desenvolvido pelos seus alunos (incluindo aqueles com quem não conseguiu comunicar) ao diretor de turma, para que este comunique aos encarregados de educação o ponto da situação. No caso dos alunos com RTP e PEI, e/ou com maiores limitações, o docente de Educação Especial articulará, de igual modo, regularmente com os encarregados de educação.

Semanalmente o diretor de turma promoverá uma sessão síncrona com os alunos da turma, numa das horas de direção de turma, que será comunicada aos alunos e encarregados de educação.

No âmbito da continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT, os elementos variáveis da EMAEI (docente titular/diretor de turma, professores de Educação Especial e técnicos) devem efetuar um acompanhamento próximo e sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (ex.: alunos com medidas seletivas ou

adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, facilitando e estimulando a participação de cada um à distância e, assim, mantendo a interação social e os laços já criados.

O professor de Educação Especial, enquanto elemento da EMAEI, funcionará como pessoa de referência para cada aluno e, em estreita cooperação com o docente titular/diretor de turma, colaborará:

- na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais): desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas, assegurando que (1) permite às famílias estabelecerem uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados; (2) o horário seja compatível com o horário/funcionamento familiar (3) as atividades propostas e a utilização de *software* específico, se necessário, considerem o contexto familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D.
- na adaptação do PEI e PIT, quando for necessário, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D;
- em acordo com os encarregados de educação, no estabelecimento de um calendário de contactos (por telefone ou internet) regulares e frequentes;
- na identificação de eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto de instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

Em articulação com o docente titular/diretor de turma e o docente de Educação Especial, deverá ser assegurada a continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP por parte dos técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação e tendo em consideração as atuais condições de E@D.

As Equipas Locais de Intervenção Precoce devem manter-se a funcionar presencialmente, salvaguardadas todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, e, excecionalmente, e apenas em casos em que comprovadamente não se

comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio, poderão prestar apoio com recurso a meios telemáticos.

Sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno, poderão ser mobilizados, se necessário, os técnicos dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) para apoio aos alunos e encarregados de educação. Para o efeito, foram disponibilizados os contactos institucionais das psicólogas.

A Orientação Escolar e Profissional no 9.º ano de escolaridade, realizada 1.º período e início do 2.º período, terá continuidade com sessões síncronas a marcar, no tempo de Cidadania e Desenvolvida, no horário das turmas.

No ensino secundário, os processos de orientação vocacional poderão ser concluídos presencialmente ou através dos meios tecnológicos que se considerarem mais adequados.

## **C. MODELO DE E@D**

### **MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D**

Para o desenvolvimento das atividades de E@D, o AEDS aderiu em 2019/20 ao *G Suite for Education* (exclusivo para estabelecimentos de ensino) e, nesse âmbito, criou para cada aluno um email institucional para acesso à plataforma *Google Classroom*, permitindo simplificar o acesso às informações e atividades indicadas pelos professores. Assim, *Google Classroom* continuará a ser a plataforma privilegiada para o desenvolvimento das atividades de E@D com os alunos. Serão dinamizadas sessões de formação orientadas para a utilização da aplicação, caso seja necessário.

Cada professor irá criar para cada turma a sua disciplina e adicionar os seus alunos, respeitando as instruções dadas pela direção.

Como complemento podem ser usadas outras ferramentas/plataformas que o professor desejar, desde que seja explícito para os alunos na disciplina criada no *Google Classroom*. Salvaguarda-se a necessidade de proteção de dados pessoais e o acesso dos alunos às outras plataformas/ferramentas, tendo presente que o uso simultâneo de uma multiplicidade de plataformas/ferramentas pode criar dificuldades acrescidas na sua gestão, quer por parte dos alunos quer por parte dos professores.

A organização de reuniões/encontros/esclarecimentos de dúvidas com os alunos deverá ser feita, preferencialmente, através da ferramenta *Google Meet* (ou outra, previamente acordada que sirva os melhores interesses de todos os intervenientes).

## **METODOLOGIAS DE ENSINO E DE APOIO À APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, apelativas, mobilizadoras dos alunos para a ação e devem fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

Devem ser desenvolvidas metodologias que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens. A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação, através da diversificação de formas de trabalho.

Deverá ser priorizado o desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.

Os docentes deverão desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença à turma, criando espaços em plataformas digitais, para divulgação dos trabalhos efetuados pelas crianças/pelos alunos. Na educação pré-escolar e no 1.º CEB, este aspeto assume particular importância.

O contacto entre alunos através de espaços digitais, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo e o bem-estar emocional dos alunos.

Na conceção do trabalho a desenvolver, deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- Deverá existir uma gestão adequada dos tempos síncronos e assíncronos, tendo presente as contingências e limitações dos alunos/famílias e do professor;
- As sessões síncronas, por videoconferência, desenvolvem-se no horário atual das turmas (duração de 50 minutos), e devem ter como referência a carga horária semanal da disciplina definida pelo agrupamento;
- No 1.º CEB, em caso de necessidade de transição entre o regime presencial e o regime não presencial, o Plano de Atuação será mantido, com as devidas adequações no que diz respeito à organização e estratégias.
  - Será privilegiado o trabalho autónomo dos alunos através da plataforma Google Classroom, aulas por videoconferência, o visionamento das aulas do *#Estudoemcasa* e contactos por e-mail ou por via telefónica. Neste regime é fundamental o apoio e ajuda dos pais.
  - Os docentes titulares de turma enviam aos pais/alunos a planificação diária/semanal do Ensino à Distância.

- Deve haver grande colaboração e articulação entre professores e alunos, sendo que na Educação Pré-Escolar e no 1.º CEB existirá a elaboração de um plano semanal, elaborado pelo educador/professor titular de turma.

#### Horário do grupo de Pré-Escolar para regime não presencial:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Sessão Síncrona	Trabalho autónomo	Sessão Síncrona	Trabalho autónomo	Sessão Síncrona

- É enviada uma planificação semanal para cada grupo/turma, pela educadora titular.

#### Horário do 1.º CEB para regime não presencial:

Momentos de Aprendizagem			
Momento	Frequência	Tempo	Tipologia de trabalho
Aulas síncronas	1 x dia	60 minutos	Aula presencial online através do Google Meet ou Zoom, para abordagem de conteúdos.
Aulas assíncronas	1 x dia	30 minutos	Momento em que o professor está disponível para tirar dúvidas através de email, chat, telefone, <i>whatsapp</i> ...
#Estudo em Casa	2 x dia	30 min + 30 min	Visualização das aulas transmitidas na televisão.
Trabalho autónomo	1 x dia	90 minutos	Momento em que os alunos realizam as tarefas propostas pelo docente.

- Os professores de Apoio Educativo estão 2 vezes por semana, em períodos de 30 minutos cada, com cada aluno ou grupo de alunos que revelem as mesmas dificuldades.

Momentos de Aprendizagem – Inglês (1.º CEB)			
Momento	Frequência	Tempo	Tipologia de trabalho
Aulas síncronas	1 x semana	40 minutos	Aula presencial para abordagem de conteúdos. Recurso a exercícios de audição e produção oral/repetição.
Tarefas assíncronas	1 x semana	Prazo de entrega de 2 dias úteis	Google form
	1 x semana	Prazo de entrega de 1 semana	Atribuição de uma tarefa de acordo com os conteúdos abordados. Celebração de efemérides.

- Nos 2.º e 3.º CEB, as disciplinas com mais de 2 tempos letivos são marcadas em dias não consecutivos. Todas as sessões síncronas respeitam os tempos letivos do horário da turma/professor do regime presencial, não havendo alteração dos mesmos (não há antecipação de tempos letivos). O trabalho autónomo é marcado no horário da turma nos tempos letivos de cada disciplina em que não são marcadas sessões síncronas, ou seja, respeitam o horário do regime presencial. No horário da turma, devem, obrigatoriamente, estar marcadas sessões síncronas em todos os dias da semana. O horário da turma, composto por sessões síncronas e trabalho autónomo, constitui o plano de trabalho semanal.
  - Nas turmas com alunos que beneficiam de medidas adicionais com adaptações curriculares significativas, os horários destes alunos devem ter marcadas sessões síncronas todos os dias da semana. Para os alunos que frequentam poucos tempos letivos com a turma, poderão ser marcadas mais que uma sessão síncrona por dia, de forma a ter um acompanhamento mais próximo e mais frequente.
  - Nos 2.º e 3.º CEB, aos horários, já elaborados nos conselhos de turma de setembro de acordo com a distribuição da tabela seguinte, devem ser adicionados os tempos correspondentes aos diferentes tipos de apoios, apoio tutorial específico, os grupos de nível, as coadjuvações e são marcados como sessões síncronas. Neste contexto, é feito o horário base da turma e os horários individuais dos alunos em causa.

#### Elaboração do horário da turma (2.º e 3.º CEB) para o regime não presencial:

N.º TEMPOS LETIVOS POR DISCIPLINA	N.º DE SESSÕES SÍNCRONAS	TRABALHO AUTÓNOMO	N.º DE SESSÕES SÍNCRONAS RELATIVAS A APOIOS <sup>1</sup> , GRUPO DE NÍVEL <sup>1</sup> , COADJUVAÇÃO <sup>1</sup>
1	1 – EMRC – Quinzenal	1 – Quinzenal	
1	1 – ET - Quinzenal	1 – Quinzenal	
1	1 – TIC – Quinzenal	0	
1	1 – CD – Quinzenal	0	
2	1	1	De acordo com a disciplina/turma
3	1	2	De acordo com a disciplina/turma
4	2	2	De acordo com a disciplina/turma
5	3	2	De acordo com a disciplina/turma

<sup>1</sup> Os apoios respeitam o horário do regime presencial; os grupos de nível e as coadjuvações são marcados nos mesmos tempos das sessões síncronas da respetiva disciplina, uma vez que existem dois professores em simultâneo a lecionar a disciplina (deve existir articulação entre o professor titular e o professor que leciona o grupo de nível/coadjuvação para os alunos saberem em que grupo vão participar). Os docentes com horas de coadjuvação/grupo de nível em que os tempos não são marcados na sua totalidade no horário da turma, estes serão distribuídos nos tempos da disciplina correspondentes a trabalho autónomo. No horário da turma, no mesmo tempo letivo da disciplina, é marcado a designação “trabalho autónomo/Apoio de \_\_\_”.

- No ensino secundário, o reajustamento da carga horária da matriz curricular será feito de acordo com a tabela abaixo:

TEMPOS LETIVOS DA DISCIPLINA NO REGIME PRESENCIAL	REGIME NÃO PRESENCIAL		
	SESSÕES SÍNCRONAS (destinadas a lecionação de conteúdos)	SESSÕES SÍNCRONAS (destinadas a apoio)	(SESSÕES ASSÍNCRONAS) TRABALHO AUTÓNOMO
1	1	0	0
2	1	0	1
3	1	1	1
4	2	1	1
5	3	1	1
6	3	1	2
7	4	1	2
8	4	1	3
9	5	1	3
10	5	1	4
11	6	1	4

- No ensino secundário, nas sessões síncronas destinadas a apoio devem comparecer os alunos indicados para apoio, alunos com dúvidas sobre os conteúdos lecionados ou sobre as tarefas a realizar nas sessões assíncronas.
- Sempre que necessário, o professor titular da disciplina poderá marcar apoios (APT).
- No ensino profissional o apoio para recuperação de aprendizagens de anos anteriores e o apoio à realização da prova de aptidão profissional funcionarão em modo síncrono.
- No ensino profissional é permitida a integração de alunos com módulos em atraso de anos anteriores em turma em que essa disciplina/módulo esteja em lecionação, mediante autorização do professor da disciplina e desde que se verifique compatibilidade de horários.
- Nas sessões assíncronas/ trabalho autónomo, deve haver flexibilidade temporal na execução das tarefas, sendo que o tempo destinado aos alunos para a sua realização deve ter como referência a carga horária semanal da disciplina;
- É aconselhada, sempre que necessário, a realização de reuniões entre grupos de ano/trabalho/Conselhos de Turma/Grupos de Recrutamento, para monitorização do trabalho desenvolvido, uniformização de procedimentos e partilha de estratégias e materiais;

- Deve atender-se aos diferentes níveis de aprendizagem e às medidas de suporte e apoio à aprendizagem e inclusão previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;
- As tarefas a propor devem permitir o desenvolvimento das aprendizagens essenciais previstas para a respetiva disciplina/ano de escolaridade e dar cumprimento a outras indicações do respetivo departamento/direção/ANQEP/ME já determinadas ou que o venham a ser;
- As tarefas são por norma comunicadas através da plataforma *Google Classroom*, excepcionalmente poderão ser partilhados pela *google drive* ou enviados por e-mail em forma de um documento *word/pdf*;
- As tarefas devem ser formalizadas de forma clara, enviadas aos alunos e devem obedecer a um plano de trabalho.
- O professor deverá dar *feedback* aos alunos, no que se refere à realização das tarefas, à participação nas sessões síncronas ou de esclarecimento de dúvidas, numa perspetiva de avaliação formativa.
- No âmbito do Programa de Mentorias, a título experimental, os diretores de turma que aderirem ao projeto piloto criam a atividade de Mentoria na plataforma *Google Classroom*, inscrevendo os alunos da turma. A implementação do programa piloto terá início com a formação dos alunos mentores. Os alunos (mentor e mentorando) seguirão os momentos de interação estabelecidos no seu programa, de que farão um breve registo/avaliação do trabalho realizado.
  - Sempre que necessário, serão planificadas as atividades a realizar em regime presencial, no âmbito dos apoios terapêuticos prestados, bem como do acolhimento nas unidades integradas nos centros de apoio à aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, salvaguardando-se, no entanto, as orientações das autoridades de saúde.
  - Para os alunos em risco ou perigo, sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e para os jovens e cujo docente titular/diretor de turma considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar, serão definidas as formas para prestar especial apoio presencial. O processo de identificação destes alunos é articulado entre os coordenadores de estabelecimento, a EMAEI e a direção do Agrupamento, sendo mobilizados os recursos existentes para apoios de maior proximidade (tutores, mentores, técnicos especializados, entre outros).

## **DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL**

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, estabelece-se o seguinte:

1. é aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas;
2. nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas;
3. sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final;
4. mantém-se o registo de assiduidade no programa de gestão de alunos, Inovar, ajustado ao contexto de ensino não presencial. Assim, e de forma a garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, nas situações em que um aluno não cumpra o estipulado nos pontos 1 e 4, ser-lhe-á marcada falta de presença no horário da respetiva disciplina, nos seguintes termos:
  - uma falta de presença quando faltar a uma sessão síncrona;
  - uma falta de presença quando não realizar as atividades propostas para as sessões assíncronas.
5. Durante as aulas síncronas, o aluno deverá ter a câmara ligada, adotando uma postura como se de uma aula presencial se tratasse, salvo havendo uma justificação devidamente fundamentada por parte do encarregado de educação. O não cumprimento deste dever implica a marcação de uma falta injustificada.

Outras regras a ter em conta:

- o ambiente envolvente do aluno deverá ter o mínimo possível de elementos dispersores (televisão, rádio, presença de outros elementos da família, animais domésticos ou brinquedos) de forma a aumentar os níveis de atenção/concentração;

- a presença de um adulto só deverá ocorrer para apoio técnico ou por solicitação do professor;
- o aluno deve aceder à sessão com pontualidade;
- o aluno deve apresentar-se com roupa adequada;
- o aluno não pode alimentar-se no decorrer da sessão;
- o microfone do equipamento tecnológico usado pelo aluno deve estar sempre desligado com a exceção de quando precisar de intervir ou do docente solicitar a sua intervenção.
- o aluno não deve escrever no chat ou no stream, exceto quando relacionado com as tarefas propostas.

### **REGIME EXCECIONAL EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação de cada disciplina para o ensino a distância foram aprovados em sede de Conselho Pedagógico durante o 1.º período.

Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pelo agrupamento e por cada aluno.

### **ELABORAÇÃO DOS SUMÁRIOS**

Os sumários continuarão a ser elaborados pelos docentes no programa Inovar, de acordo com os seus horários atuais. No ensino profissional, os horários poderão ser reformulados face à necessidade de cumprimento dos planos de formação.

O seu registo deve refletir os conteúdos ministrados, as sessões síncronas e assíncronas realizadas e outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos ao longo da semana.

## **D. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano E@D, em cada escola, será criada uma equipa responsável por este trabalho, com consulta aos alunos. A equipa será constituída por um elemento da direção, um elemento da secção de autoavaliação do AEDS, o coordenador de estabelecimento e os coordenadores dos diretores de turma.

Serão monitorizados o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/encarregados de educação através da aplicação de questionários *online*.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano será atualizado sempre que as circunstâncias o exijam. Os casos omissos no presente documento serão analisados e decididos pelos órgãos competentes do Agrupamento, tendo em conta a legislação em vigor.

Revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico  
AEDS, 3 de fevereiro de 2021